

LEI MUNICIPAL Nº 299/2005-

***FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL
DE CARIDADE DE IJUI-RS.***

O Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Ijuí – RS, visando a transferência de recursos financeiros para atendimento hospitalar, plantão médico e enfermagem em sistemas de urgência/emergência

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
CADEADO, 25 DE FEVEREIRO 2005.**

***. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALDEMIR BERWIG
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda

